

NOTA TÉCNICA Nº 23/2021/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.022419/2021-40

Brasília, 26 de maio de 2021.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos", prevista para o quarto período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado de Goiás.

Referência: 02501.002191/2013

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado de Goiás, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - capacitação em recursos hídricos" prevista para o quarto período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, de forma a ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens constantes da minuta de contrato: programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2021, em consonância com o plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados para inserção no sistema de informações, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para 2020.
4. Observa-se que, de acordo com os Informes Progestão nº 01 e 11/2020, os estados foram orientados a enviar os documentos, comprovando as capacitações realizadas e planejadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema de informações de capacitação da ANA, cujos links foram disponibilizados para preenchimento em formulários do Google Forms.
5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2021 deve apresentar as seguintes informações: tema(s) relacionado(s) à capacitação planejada; tipo de capacitação; título da atividade; carga horária; ente do sistema estadual atendido/ público alvo(quantitativo); executor da atividade; fonte de recursos; e alinhamento ao plano. Cada informação apresentada equivale a 1,25, totalizado 10 pontos no máximo, o que corresponde à 50% da meta.



6. Foi solicitado que as planilhas, para **comprovação** das **capacitações** realizadas em 2020, seguissem os modelos enviados aos estados, considerando que esse modelo está de acordo com o **padrão** do banco de dados de **capacitação** da ANA, que irá agregar todas essas **informações**. A entrega das planilhas preenchidas com as atividades de **capacitação** realizadas em 2020 corresponde a 50% da meta.
7. Analisando os documentos enviados pelo estado de **Goiás** com **relação** às planilhas para **comprovação** das **capacitações** no **exercício** 2020, observa-se que foram realizados alguns dos cursos planejados, e os cursos **não** realizados, principalmente as atividades na modalidade presencial, que foram cancelados foram devidamente justificados em virtude da necessidade de isolamento social por conta da pandemia de covid-19.
8. A SEMAD/GO, segundo o plano de **capacitação** aprovado, planejou para o ano de 2020 cerca de 37 atividades, em **função** da pandemia dessas 24 **ações** não foram executadas. Entre os destaques para os cursos que efetivamente aconteceram em 2020 está o curso de “Outorga de direito de uso e **diálogos** com o sistema – levantamento interno” que resultou em uma série de 17 eventos ao longo do ano, fomentando o alinhamento entre os setores internos da **superintendência** e demais entes do sistema de recursos hídricos estadual. Outro tema trabalhado pelo estado foi a **segurança** de barragens, que além dos diversos **webnários** da ANA, muitos **técnicos** realizaram ainda o “Curso de **Inspeção** em **Segurança** de Barragens”, com aulas **síncronas** e **assíncronas** com tutoria oferecido pela ANA. Aconteceram ainda outros **webinários** e **reuniões** virtuais organizados e realizados pela **própria** Gerência de Acompanhamento de Pós-Outorga e **Segurança** de Barragens – GEPOSB, com o propósito de aprofundar o tema.
9. O **órgão** gestor de Goiás apresentou ainda a **programação** anual de **capacitação** para o **exercício** 2021, que atende aos requisitos exigidos. A **programação** prevê a realização de 24 atividades, em sua grande maioria na modalidade EAD, sendo eventos já previstos no plano e voltados para os mais diversos **públicos** do sistema (**comitês**, conselho estadual e **órgão** gestor). Importante o alerta de que com o agravamento da pandemia enfrentada, recomenda-se o foco em atividades na modalidade de ensino à distância ainda no **exercício** 2021, de forma a evitar **aglomerações** e o pleno atendimento às medidas preconizadas pelos **órgãos** de controle **sanitário**. Recomenda-se o remanejamento de cursos previstos na modalidade presencial e semipresencial em 2021, para o **exercício** 2022.

9.

10. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado de Goiás cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA
Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

De acordo encaminhe-se a COAPP.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos